



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Orgão: 21.00.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

Unidade: 21.01.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

1. OBJETO

1.1. Especificação

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	700	01	Parafusos SEXTAVADOS $\frac{1}{4}$ X $\frac{3}{4}$ "
02	700	01	Porcas SEXTAVADAS $\frac{1}{4}$ X $\frac{3}{4}$ "
03	1400	01	Arruelas $\frac{1}{4}$ X $\frac{3}{4}$ "
04	1000	01	Rebites de Repuxo em alumínio $\frac{1}{4}$ x 12mm

1.2. Quantidade

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	700	01	Parafusos SEXTAVADOS $\frac{1}{4}$ X $\frac{3}{4}$ "
02	700	01	Porcas SEXTAVADAS $\frac{1}{4}$ X $\frac{3}{4}$ "
03	1400	01	Arruelas $\frac{1}{4}$ X $\frac{3}{4}$ "
04	100	01	Rebites de Repuxo em alumínio $\frac{1}{4}$ x 12mm

1.3. Prazo do contrato

Em virtude de a compra ser feita por compra direta não a necessidade de contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais acima especificados na requisição serão utilizados na fixação de placas em poste em ruas, avenidas, vicinais e alamedas deste município de Barra Bonita (SP).

O Departamento Municipal de Trânsito é o órgão responsável pelo sistema de sinalização do trânsito no âmbito municipal. Segundo o setor operacional deste



órgão, para atender a demanda atual, conforme dados constantes na requisição, ora inclusa, há a necessidade de reposição de estoque.

Insta salientar que o DEMUTRAN efetua a sinalização de acordo com Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e as Resoluções do CONTRAN, sempre com a observância das necessidades e demandas do sistema viário municipal, que é variável.

Em vista da justificativa apresentada, requisitamos a quantia acima mencionada visando atender a demanda de sinalização por um período estimado de **12 meses.**

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 772,00 e os preços que serviram de referência estão anexos

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI

Responsável de Fiscalização

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este material deverá ser entregue conforme as necessidades do DEMUTRAN, mediante pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura e sua entrega deverá ser feito de acordo com o pedido de Fornecimento,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

correndo por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes à execução e quaisquer outros decorrentes e/ou incidente sobre todos os materiais.

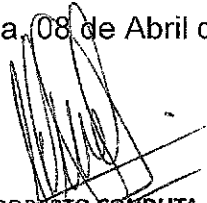
A entrega deste objeto será feita no almoxarifado do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Transito de Barra Bonita, sito á Rua 14 de Dezembro nº 1223, Centro, nesta cidade.

Os valores devidos serão pagos pela Prefeitura no prazo de até 30(trinta) dias após o seu recebimento, na Secretaria de Finanças Municipal, após conferencia dos materiais e expedição de Nota Fiscal, por meio de deposito em conta corrente a ser indicado pela empresa.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária estará na Ficha nº F.3.3.90.30.00 fornecida pelo Departamento Financeiro em anexo.

Barra Bonita, 08 de Abril de 2025.



PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de Mobilidade
Urbana e Segurança